

LEI NÚMERO 003 DE 18 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE EXECUTORA: 03.01	Administração e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE – 2.004 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00 – 01. – 110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 05.01	Setor de Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 2.009 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00 – 01. – 220 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 01. – 220 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

TOTAL DA AÇÃO	R\$ 50.000,00
----------------------	----------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06	SERVIÇOS DE CULTURA, DESP. E LAZER
UNIDADE EXECUTORA: 06.01	Cultura, Desporto e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE – 2.019 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



3.3.90.36.00 – 01. – 110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 Fundo Municipal de Assist. Social

PROJETO/ATIVIDADE – 2.026 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.00 – 01. – 110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.025 – INVESTIMENTOS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE APRESENTAÇÕES ART. CULT. E FOLCLÓRICAS – RECURSOS DADE

4.4.90.51.00 - 02. – 100 - Obras e Instalações R\$ 448.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.026 – INVESTIMENTOS – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOURO PÚBLICO – ACESSO PELA RUA PROF. ADEMAR CAMPOS – REC. CEF

4.4.90.51.00 - 05. – 100 - Obras e Instalações R\$ 61.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.027 – INVESTIMENTOS – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE REC. CEF

4.4.90.51.00 - 05. – 100 - Obras e Instalações R\$ 102.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.00 – 01. – 110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 50.000,00

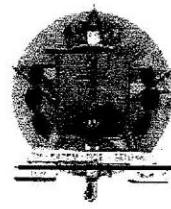
Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, principalmente de saldos remanescentes, ou por transposição total ou parcial de elementos de despesas, dentro das mesmas ações;

b) Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, devendo estas inclusões serem enviadas a Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de março de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo